



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EE PROF. FRANCISCO PURITA – Email: e028617a@educacao.sp.gov.br
Rua do Rosário, 118 – Centro, Ipiranga
Fone: (17) 3269-1221 – (17) 3269-1174

EDITAL DE SELEÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da E.E. “Prof. Francisco Purita”, com fundamento na Lei Complementar nº 1.396/2023, na Lei Complementar nº 1.374/2022, na Resolução SEDUC nº 52/2022, com alterações promovidas pela Resolução SEDUC nº 9/2024 e demais normas vigentes, torna pública a abertura de período para recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-Diretor Escolar nesta Unidade (01 vaga).

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção ocorrerá mediante:

- ✓ análise da proposta de trabalho
- ✓ análise documental
- ✓ entrevista.

observando as competências e habilidades previstas no art. 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022.

A designação será efetivada após homologação pelo Dirigente Regional de Ensino, nos termos da legislação vigente.

II – DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo docentes titulares de cargo (Categoria A) ou ocupantes de função-atividade, com no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino, que atendam aos seguintes requisitos:

1. Formação

Ser portador de ao menos um dos seguintes títulos:

- a) Licenciatura plena em Pedagogia;
- b) Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Educação, com ênfase em Gestão Escolar/Educacional;
- c) Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 800 horas.

Na ausência dos títulos acima, será aceita:

- d) Licenciatura plena em qualquer componente curricular.

2. Competências e Habilidades



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EE PROF. FRANCISCO PURITA – Email: e028617a@educacao.sp.gov.br
Rua do Rosário, 118 – Centro, Ipiguá
Fone: (17) 3269-1221 – (17) 3269-1174

O candidato deverá demonstrar, conforme art. 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022:

conhecimento das dimensões da gestão escolar;

capacidade de liderança e articulação de equipe;

habilidade de mediação de conflitos e promoção da convivência escolar;

capacidade de planejamento e acompanhamento de ações pedagógicas e administrativas;

alinhamento às diretrizes da SEDUC e ao Currículo Paulista.

3. Demais exigências

disponibilidade para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com Adicional de Complexidade de Gestão;

participação em orientações e formações promovidas pela SEDUC;

aptidão para substituir o Diretor da Unidade Escolar em seus impedimentos legais, nos termos da Resolução SEDUC nº 9/2024;

preferencialmente pertencer ao quadro docente da própria Unidade Escolar.

III – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta deverá estar alinhada a:

Currículo Paulista

Diretrizes da SEDUC

Painel BI

Programa Escola Total

Plano de Ação da Unidade Escolar

IV – DA ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas pelo Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor de Ensino, visando aprofundar informações constantes na proposta apresentada.

V – DOS DOCUMENTOS

A entrega deverá ser realizada na Secretaria da Unidade Escolar

Rua do Rosário, 118 – Centro, Ipiguá/SP.

Em envelope lacrado, contendo identificação do candidato e a função pretendida.

Documentos (cópia simples):

- RG e CPF
- Contagem de Tempo Anual – 2025 (data-base 30/06/2025), assinada e carimbada pela escola sede
- Diploma(s) ou certificado(s) exigidos Currículo profissional
- Telefone para contato

VI – DO PERÍODO

Inscrições: 23 a 25 de fevereiro de 2026

Entrevistas: 26 de fevereiro de 2026

Horário a ser agendado pela escola

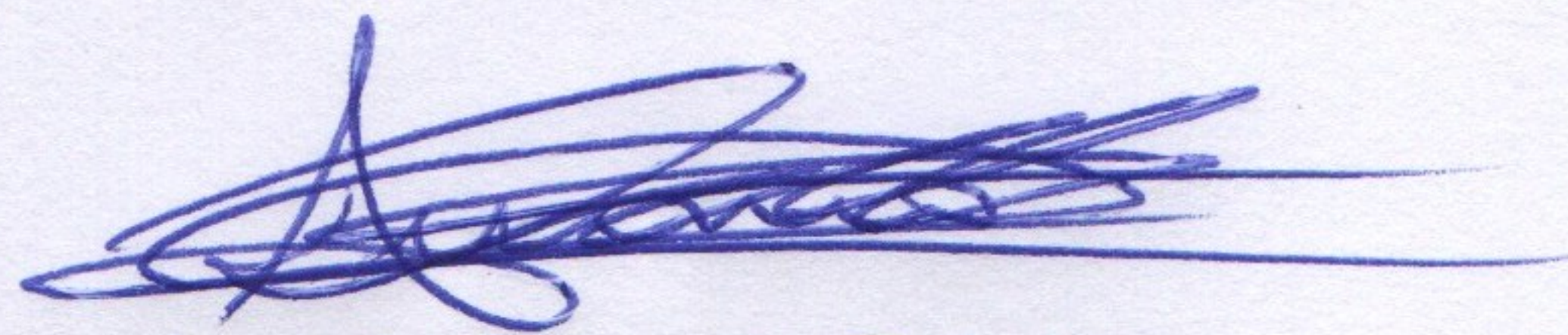
VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas do processo não poderão ser realizadas por procuração;

A entrega da proposta implica ciência e concordância com as normas do processo;

A indicação do candidato será feita pela Direção da Escola, com apoio do Supervisor de Ensino;

A designação somente será efetivada após homologação do Dirigente Regional de Ensino.



Arsenio Eugenio Delattre
RG: 38.272.954
Diretor de Escola